

Exmo Senhor
Presidente da
Comissão de Cultura, Comunicação,
Juventude e Desporto

12CCCJD@ar.parlamento.pt

Data: 31 de maio de 2023

N. Refª : PARC-000133-2023

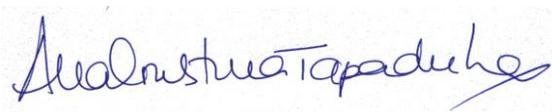
Assunto: Projeto de Lei n.º 664/XV/1.ª – Estabelece a quota mínima obrigatória de 30% de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora.

Tendo tido conhecimento da iniciativa acima mencionada, junto enviamos os nossos comentários, mantendo-nos ao dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais,

1

Com os meus melhores cumprimentos,

A Diretora Geral



(Ana Cristina Tapadinhas)

COMENTÁRIOS:

1. De acordo com a Exposição de Motivos do projeto de lei em análise, pretende o BE proceder à alteração da Lei da Rádio (Lei n.º 54/2010, de 24 de dezembro), estipulando um aumento da quota mínima obrigatória de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora, estabelecendo-a nos 30%.

Como bem é referido, a quota de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora manteve-se, entre 2009 e 2021, no mínimo legal de 25%. Durante a crise pandémica, com a Portaria n.º 24/2021, de 29 de janeiro, a quota mínima de música portuguesa nas rádios nacionais foi elevada para 30%, com o objetivo confesso de apoiar e promover a música e a língua portuguesa. Já em 2023, o Ministério da Cultura anunciou a reposição do mínimo legal de 25% de quota de música portuguesa.

2. Ora, considera o BE que se impõe uma maior proteção do setor musical português, aumentando a quota mínima obrigatória de música portuguesa na programação musical dos serviços de programas de radiodifusão sonora, estabelecendo-a entre 30% e 40%.

3. À partida não tem esta Associação, naturalmente, nada a opor relativamente a quaisquer iniciativas legislativas que visem impulsionar e proteger a produção nacional, seja na música, seja no âmbito de qualquer outro setor.

Sem prejuízo disso e uma vez que os dados mais recentes da ERC relativos ao cumprimento, pelas rádios nacionais, das quotas de difusão de música portuguesa, são de 2021, consideramos que seria importante, antes de uma decisão final, obterem-se resultados mais atualizados.